# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 25/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 329 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/09/23
Protocolo 39

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - Acesc, solicitando a seguinte informação sobre a construção da Capela Mortuária na Comunidade Nova União.

1. Existe previsão para a construção de uma Capela Mortuária na Comunidade Nova União, localizada na Estrada Show Rural, próximo ao Reassentamento São Francisco? Se sim, informar a data prevista e em qual fase está o andamento dessa obra. Se não, informar o motivo

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de setembro de 2023.

**Tiago Almeida**
Vereador/União Brasil

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade obter informações sobre a previsibilidade de construção de uma Capela Mortuária na Comunidade Nova União, sendo um pedido dos moradores da região, visto a dificuldade de se fazer um velório, por ser área rural e afastada.

Em reunião com lideranças da Comunidade e foi pautada a necessidade de haver um local adequado para este tipo de ritual, visto que há várias famílias na região, mas principalmente pelas famílias mais carentes, que não possuem condições de fazer esse deslocamento para outras comunidades.

O velório é um ritual importante culturalmente, conforme cada costume e crença, sendo uma forma de passagem e despedida de um ente querido, é um processo necessário pela quebra desse vínculo para ajudar a superar a dor da saudade.

Além do sofrimento emocional das famílias, há o transtorno pela falta de ambiente adequado. Por esses motivos, a informação de que se já previsão para a construção de uma Capela Mortuária na localidade se faz necessária, para ser levada até os moradores que nos solicitaram.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA